Lei nº 2.185/00

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

- Saúde - 13750311.012000 - Obras e Instalações..... R$ 90.000,00
- Limpeza Pública - 10603251.015000 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Total.....R$ 160.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, proveniente de repasses do FEHIDRO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de julho de 2000.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.